

profissionais, mestres artesãos profissionais, entidades representativas de artesãos profissionais e empreendimentos da economia solidária, com suas respectivas produções, para ocupação de estandes, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais e trabalhos manuais na feira estadual de artesanato na **53ª EXPOFEIRA DO ESTADO DO AMAPÁ**,

CONSIDERANDO, ainda, o **PROCESSO N° 0042.0584.2151.0003/2024 - GAB/SETE**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os integrantes da Comissão Especial de Seleção - CES para análise e avaliação da documentação apresentadas pelos artesãos profissionais, mestres artesãos profissionais, entidades representativas de artesãos profissionais e empreendimentos da economia solidária inscritos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2024 - SETE**, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Ezequias Costa Ferreira	Presidente
Jeane Costa Ferreira	Membro
Ruzimar Chagas Teles	Membro

Art. 2º. Esta comissão não terá natureza remuneratória e entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 07 de agosto de 2024.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 06 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE Decreto nº 0030/2023-GEA

Protocolo 66356

PORTARIA N°. 066/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no **OFÍCIO N° 240101.0077.2177.0026/2024 NAIT - SETE**;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Gabriel Silva da Costa, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0980596-6-0, motorista credenciado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Porto Grande - AP, no período de 12 a 16 de agosto de 2024, com o objetivo de realizar estudos e análises para implantação dos serviços do SINE, através do Programa Emprega Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 07 de agosto de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 66464

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2024-SETE

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETE, e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Acréscimo de 22,40% no contrato nº 002/2024-SETE, amparada pelo art. 65, inciso II, alínea “b”, § 1º, para a Locação de Veículos Automotores, visando ao atendimento da logística de transporte da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo-SETE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor mensal pago nos meses de maio a agosto/2024 foi de R\$ 31.238,08 (Trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos) e os valores a serem pagos nos meses de setembro/2024 à abril/2025 será de R\$ 38.238,08 (Trinta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e oito centavos).

O valor mensal a ser acrescido no período de setembro/2024 à abril/2025 será de 7.000,00 (Sete mil reais)

O valor a ser pago no período de 12 (dose) meses será de R\$ 430.856,96 (Quatrocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA-DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora nº 124101, Programa de Trabalho nº 11.122.0006.2084 - Manutenção da SETE e suas Unidades e Apoio, Fonte de Recursos 500 e Natureza da Despesa nº 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para sua devida execução.

CLÁUSULA QUINTA - MANTENÇA DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não modificadas, direta ou indiretamente por este termo aditivo.

CLÁUSULA Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado em conformidade com o Parágrafo

único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DE ASSINATURA: 10 de julho de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
CONTRATANTE

Protocolo 66461

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 061/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa Fino Tom Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ 19.499.619/0001-10, referente ao Contrato nº 011/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico do cantor Dunga, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

- **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;
- **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - O fiscal deverá manter contato com o representante da empresa contratada para garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de agosto de 2024.

Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 1211/2024 - GEA

Protocolo 66303

PORTARIA Nº 063/2024 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1211, de 31 de janeiro de 2024,

CONSIDERANDO A Lei Federal Lei 14.133, promulgada em 21 de abril de 2021, que trata sobre as normas gerais para licitações e contratações nas administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores listados a seguir como fiscais do contrato firmado com a empresa POP SOM S/S LTDA, inscrita no CNPJ 04.823.339/0001-49, referente ao Contrato nº 012/2024 - SETUR/GEA. Este contrato é específico para a realização do show artístico da **APARELHAGEM SOM SUPER POP LIVE**, que ocorrerá na 53ª Expofeira do Amapá/AP. Os fiscais nomeados terão a responsabilidade de assegurar o cumprimento de todas as cláusulas contratuais estabelecidas.

- **Ana Miriam de Souza Costa** - Secretária Executiva;
- **Leliane Carvalho Ribeiro** - Chefe da Seção de Comunicação Administrativa;
- **Décio Araújo Gomes Junior** - Chefe da Divisão de Informação e Documentação;
- **Rosemery Santa Brígida Araújo** - Chefe da Divisão do Fortalecimento do Turismo.

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos termos do contrato;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;